



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 258, DE 28 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2008, no valor de R\$ 46.320,00

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2008, no valor de R\$ 46.320,00 (Quarenta e seis mil trezentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com a execução do Convênio Firmado com a Secretaria da Criança e da Juventude, através do Fundo Estadual para a Infância e adolescência - FIA.

| | | | | |
|-------------------------|--|------------------|--|-------------------|
| 07.000 | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA | | | |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 04.122.04021-030 | APOIO AS AÇÕES SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 0821 | 33734 | 3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ 7.187,00 |
| 0821 | 01000 | 339030.00 | Material de Consumo | R\$ 7.121,60 |
| 0822 | 33734 | 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 7.920,00 |
| 0823 | 33734 | 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$23.493,00 |
| 0823 | 01000 | 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | <u>R\$ 598,40</u> |
| | | Total do Crédito | | R\$46.320,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação verificado nas contas de Receita abaixo discriminadas e o cancelamento parcial da seguinte dotação Orçamentária:

| | | | |
|-------------------------|--|-----------|---------------|
| Excesso de Arrecadação: | | | |
| 176299020000 | Transferência Convênio Estadual FIA 123/07 | Fonte 734 | R\$ 15.107,00 |
| 242299020000 | Transferência Convênio Estadual FIA 123/07 | Fonte 734 | R\$ 23.493,00 |

| | | | | |
|-------------------------|--|-------------------|------------------------------------|---------------------|
| 07.000 | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA | | | |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 04.122.04022-021 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 0900 | 01000 | 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | <u>R\$ 7.720,00</u> |
| | | Total de Recursos | | R\$46.320,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 28 de maio de 2008


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal